

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

**DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ**

**GERÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO DO DR SENAI/PR Nº 066/2021**

**A Gerente Executiva de Educação**, neste ato representando o **Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI do Paraná**, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

**Resolve:**

1. Autorizar o funcionamento do curso de educação profissional técnica de nível médio em **Técnico em Qualidade**, do eixo tecnológico **Gestão e Negócios**, a ser oferecido na modalidade **a distância** pela **rede credenciada de Unidades do Senai-PR**.
2. Aprovar o plano do curso de educação técnica de nível médio em **Técnico em Qualidade** na modalidade **a distância**, cuja matriz curricular apresenta um total de **800** horas, sendo **638** horas a distância e **162** horas presenciais.
3. Esta Resolução revoga as demais Resoluções de Autorização para o curso de educação profissional técnica de nível médio de **Técnico em Qualidade** na modalidade **a distância** expedidas até esta data.
4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Curitiba, 07 de abril de 2021.

**Giovana Chimentao Punhagui**  
Gerente Executiva de Educação